



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18-11-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1205

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS WIRIS RAINHA
Defesa Social – SEMDEFES

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

LEIS

LEI Nº 6.025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

cria os cargos comissionados de Gerente de Georreferenciamento e Inovação e Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional do Município de Cariacica 01 (um) cargo de Gerente de Georreferenciamento e Inovação e 01 (um) cargo de Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais.

§ 1º As atribuições e a remuneração dos cargos de que trata o caput desta Lei ficam estabelecidas do Anexo único.

§2º Os cargos instituídos pelo caput ficam vinculados à estrutura organizacional da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de cargos constantes do anexo V da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, na seguinte proporção:

I – o cargo de gerente passa a ter o quantitativo de 66 (sessenta e seis) cargos;

II – o cargo de coordenador passa a ter o quantitativo de 164 (cento e sessenta e quatro) cargos.

Art. 3º Fica inserido na estrutura constante do anexo IX da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, 01 (um) cargo de Gerente de Georreferenciamento e Inovação, e 01 (um) cargo de Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Gerente de Georreferenciamento e Inovação	C1	R\$ 3.168,41	I - planejar, orientar, coordenar e executar as ações de desenvolvimento e gerenciamento de tecnologias de geoprocessamento no âmbito das Secretarias e órgãos equivalentes, observando as políticas e programas de tecnologia da informação do Município de Cariacica; II - implantar as políticas e programas de tecnologia da informação e comunicação de dados na área de desenvolvimento e gerenciamento de tecnologias de geoprocessamento; III - estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das atividades relacionadas ao geoprocessamento; IV - administrar as bases de dados geográficas corporativas do Município de Cariacica; V - implementar a rede geodésica para interoperabilidade da base de dados geográfica do Município de Cariacica; VI - definir políticas e estratégias de Inovação para uso efetivo das tecnologias de geoprocessamento no Município de Cariacica; VII - propor inovações de Tecnologia da Informação nas áreas de desenvolvimento, gerenciamento de sistemas de informação e gestão das bases de dados do município (cartográfica, georreferenciada, multifinalitária, tributária, sistemas web, sistemas corporativos, dentre outras); VIII - promover a integração e interoperabilidade dos recursos de geoprocessamento com sistemas de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

			<p>informações corporativos, próprios e de terceiros, implantados, a serem desenvolvidos, adquiridos e contratados;</p> <p>IX - prover e operar toda a estrutura de georreferenciamento do Município de Cariacica;</p> <p>X - coordenar e prestar suporte técnico aos usuários de tecnologias de geoprocessamento do Município de Cariacica;</p> <p>XI - definir diretrizes e políticas apropriadas na gestão dos dados georreferenciados gerados, trafegados e publicados pelos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Cariacica;</p> <p>XII - definir diretrizes e políticas apropriadas na gestão das tecnologias de geoprocessamento em toda a administração municipal;</p> <p>XIII - manter atualizadas as tecnologias de Sistemas de Informação Geográfico - SIG, Sistemas de Informação e Tecnologias desenvolvidos na PMC;</p> <p>XIV - propor implementação de novas tecnologias, após avaliar e identificar demandas e oportunidades nos processos de negócio da administração municipal;</p> <p>XV - propor o uso tecnologias inovadoras na implantação de sistemas de informação e no suporte aos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal;</p> <p>XVI - fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas georreferenciadas analíticas capazes de trazer maior eficiência a gestão municipal e na tomada de decisões;</p> <p>XVII - buscar convênios e parcerias na área pública e iniciativa privada, para implementação de tecnologias e serviços georreferenciados;</p> <p>XVIII - buscar tecnologias que permitam a implantação de Cidades Digitais e Inteligentes, visando uso ostensivo de TIC;</p> <p>XIX - fiscalizar e acompanhar a gestão dos contratos referentes a tecnologia da informação, nas áreas de sua gerência;</p> <p>XX - definir critérios para priorizar as demandas de acordo com o tamanho da equipe de desenvolvimento e a urgência / importância das solicitações;</p> <p>XXI - fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades de todas as coordenações da Gerência de Dados e Georreferenciamento;</p> <p>XXII - estabelecer e fazer cumprir padrões de qualidade para a execução de atividades de todas as coordenações de sua gerência;</p> <p>XXIII - participar do processo de planejamento setorial da Subsecretaria, fornecendo informações sobre a execução de atividades planejadas;</p> <p>XXIV - assessorar o Subsecretário de Tecnologia da Informação na tomada de decisões;</p> <p>XXV - supervisionar o gerenciamento dos serviços prestados por terceiros quanto a metodologia, cronogramas, qualidade e custos;</p>
--	--	--	--

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

			<p>XXVI - controlar a frequência dos servidores no âmbito da sua gerência;</p> <p>XXVII - analisar as demandas em sistemas de informação das secretarias municipais, definindo prioridades, buscando e avaliando soluções no mercado e/ou providenciando o desenvolvimento, sempre de acordo com cronogramas e dotação orçamentária de cada secretaria;</p> <p>XXVIII - promover a integração dos sistemas corporativos a serem desenvolvidos e sistemas de informação de terceiros, a fim de criar ou alimentar a administração municipal com informações de inteligência governamental;</p> <p>XXIX - planejar e gerir manuais e documentação técnica aos sistemas de informação próprios e de terceiros, somente quando necessário ou pertinente;</p> <p>XXX - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.</p>
Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados	C2	R\$ 2.038,78	<p>I - planejar e atualizar aplicativos de georreferenciamento, utilizando ferramentas do geoprocessamento, visando subsidiar as ações da Administração Municipal.</p> <p>II - coletar, armazenar, sistematizar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas, necessárias ao desenvolvimento de planos e programas da Administração Municipal</p> <p>III - dar manutenção aos sistemas de informações geográficas, que atendam as necessidades da Administração Municipal.</p> <p>IV - manter e atualizar a base cartográfica do Município, com informações referentes à Administração Municipal.</p> <p>V - manter e atualizar bancos de dados geográficos e alfanuméricos, com informações referentes à Administração Municipal.</p> <p>VI - coletar e analisar dados existentes nas Secretarias e em outros órgãos e instituições, solicitando-os quando necessário ao desenvolvimento dos trabalhos no órgão.</p> <p>VII - consolidar os dados no âmbito das secretarias municipais e órgãos equivalentes, em sistemas de informação;</p> <p>VIII - fornecer informações referentes à base cartográfica, como: coordenadas, distâncias, azimutes, áreas, perímetros, marcos topográficos.</p> <p>IX - editar e fornecer cópias de mapas, plantas e levantamentos aerofotogramétricos.</p> <p>X - produzir e editar mapas temáticos.</p> <p>XI - efetuar a conferência e validação dos trabalhos de atualização cartográfica, mantendo a qualidade e a consistência da base cartográfica, dando confiabilidade nas informações geradas e fornecidas.</p> <p>XII - promover a identificação dos imóveis e dos logradouros de Cariacica nas bases de dados georreferenciadas.</p> <p>XIII - disseminar a tecnologia do geoprocessamento na Administração Municipal e integrar usuários.</p> <p>XIV - manter atualizados os recursos de</p>

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

			<p>software de geoprocessamento para atender as necessidades da Administração Municipal.</p> <p>XV - seguir padrões definidos pela Gerência de Georreferenciamento, na geração, atualização e catalogação de informações e arquivos, bem como as políticas de reprodução, cessão e divulgação da base cartográfica, e outros afins ao exercício da função.</p> <p>XVI - desenvolver trabalhos integrados na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e demais setores da Administração Municipal.</p> <p>XVII - ajudar no treinamento de novos usuários de geoprocessamento.</p> <p>XVIII - auxiliar o Gerente de Georreferenciamento a Disseminar a tecnologia do geoprocessamento nas Secretarias municipais e integrar usuários.</p> <p>XIX - manter atualizados os recursos de software de geoprocessamento para atender às necessidades da Administração Municipal.</p> <p>XX - participar de redes de informações de todo o material da Gerência de Georreferenciamento.</p> <p>XXI - administrar todas as bases de dados georreferenciadas que compõem os diversos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Cariacica;</p> <p>XXII - coordenar a intercomunicação de dados dentre os sistemas corporativos municipais, sempre em conjunto com as áreas fins;</p> <p>XXIII - fomentar o uso de sistemas de informação na administração municipal, capazes de efetuar consolidação de dados, trazendo visibilidade aos processos e informações que auxiliem na tomada de decisões;</p> <p>XXIV - atuar na modelagem dos bancos de dados georreferenciados utilizados pelos sistemas de informação que serão desenvolvidos ou adquiridos pela administração municipal, em conjunto com a equipe de desenvolvimento da Gerência de Inovação e Sistemas;</p> <p>XXV - desenvolver soluções distribuídas e integradas capazes de captar dados de outros sistemas de informação, armazenando em repositórios de dados, a fim de fomentar análises técnicas;</p> <p>XXVI - desenvolver modelos de painel administrativo (dashboard), relatórios, planilhas e outras soluções de consolidação de dados capazes de auxiliar as análises e na tomada de decisões pela administração municipal;</p> <p>XXVII - atuar junto às demais coordenações dessa Subsecretaria na definição de modelo lógico e físico para utilização no desenvolvimento de sistemas de informação próprios;</p> <p>XXVIII - avaliar o impacto do processamento de dados em massa nos sistemas de informação, próprios e de terceiros, em funcionamento na prefeitura;</p> <p>XXIX - atuar nos procedimentos de processamento de massas de dados, desenvolvendo técnicas que permitam redução</p>
--	--	--	---

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

			<p>no tempo de processamento e uso de recursos computacionais compartilhados; XXX - avaliar consultas, procedimentos e processos de negócios, objetivando melhorar o desempenho do processamento de dados da Prefeitura Municipal de Cariacica; XXXI - estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das atividades e à guarda de informações; XXXII - gerenciar o Dicionário de Dados de todas as bases de dados geográficas utilizadas pelos sistemas de informação na administração municipal, mantendo-o atualizado e documentado, de acordo com as atualizações, evoluções tecnológicas e novos recursos implementados ao longo do tempo; XXXIII - estabelecer critérios para a Política de Backup e restauração de dados em conjunto com a Coordenação de Segurança da Informação, abordando aspectos de criticidade, desempenho e recuperação de desastres; XXXIV - promover uma constante integração da Subsecretaria de Tecnologia da Informação com as demais secretarias e com os bancos de dados alfanuméricos da administração municipal, atuando para uma perfeita modelagem de dados em âmbito global, evitando a redundância e/ou a duplicidade no uso dos dados;</p>
--	--	--	--

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 468, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Maria Aparecida Alves – matrícula nº 38.202-8, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo-se constar o período de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Dalva Claudino Paranhos dos Santos – matrícula nº 35.140-12, ocupante do cargo de MaPA - III Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

Art. 3º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício do servidor estatutário Luiz Antonio dos Santos Coutinho – matrícula nº 80.138-1, ocupante do cargo de Agente

Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, fazendo-se constar o período de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº 398/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 17 de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 9º da Portaria/GP/Nº 398/2019, publicada em 30 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Nomear Gilcimar de Oliveira, no cargo de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2019.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

demaís dispositivos da Portaria/GP/ nº 398/2019.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 13 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 470, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Leis Complementares nº 17/2007 e 52/2015 e Decreto nº 210/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Mudança de Nível às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Nível	Processo	Data inicial
81.088-1	Bernadete Pereira Borges	II para o III	28.449/2019	13/09/2019
104.199-1	Isabel Cristina Torres Barreira	III para o IV	30.394/2019	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 12 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 472, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, estatutária, Rosana Rezende Adão Costa – matrícula nº 35.385-12, no cargo de Vice-Diretora Pró-Tempore no EMEF “Talma Sarmento de Miranda”, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao titular do cargo, o servidor Wagner Lucena Tiengo, que se encontra de licença médica;

Art. 2º Conceder para a servidora Rosana Rezende Adão Costa – matrícula nº 35.385-12, a gratificação que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 35/2011, tendo em vista os 645 alunos matriculados na EMEF “Talma Sarmento de Miranda”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c artigo 77 da Lei Municipal 5.283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Função de Confiança I – GFC I –, ao servidor estatutário, Fabio Mendes da Vitória – matrícula nº 84.956, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conceder a Gratificação por Função de Confiança I – GFC I –, a servidora estatutária, Larissa dos Santos Falcão – matrícula nº 100.020, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º Conceder a Gratificação por Função de Confiança I – GFC I –, a servidora estatutária, Beatriz Mattos Correa – matrícula nº 112.232, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 475, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Liane Coutinho Pinto, matrícula nº 118.519, do cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria

PORTARIA/GP/N.º 473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA – GFC A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

Municipal de Educação, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Exonerar a pedido, a servidora Denise Buzatto Garcia, matrícula nº 110.030, do cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 476, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Claudia Bispo de Jesus – matrícula nº 100.914-2, ocupante do cargo de MaPA – III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 477, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Rosa Maria de Oliveira Caldeira Silva – matrícula nº 81.580-1, ocupante do cargo de MaPA – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 478, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço à servidora estatutária Ana Aparecida Leite Matos - matrícula nº 35.495-13, ocupante do cargo MaPA – III Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, concedida através da Portaria/GP/Nº 398/2016, reconhecida anteriormente pelo Processo nº 30.486/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

**RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA
DE PREÇOS Nº031/2019.**

PROC. Nº 27.968/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo e reforma da quadra poliesportiva na escola do campo e estação de ciências Margarete Cruz Pereira, localizada no bairro Roda d'água, estrada roda d'água, nº 426-468 - Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI ME;
MAIA ENGENHARIA EIRELI;
THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI;
CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA;
NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

EMPRESAS HABILITADAS:

L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI ME;
MAIA ENGENHARIA EIRELI;
THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI.

EMPRESA VENCEDORA:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI ME com valor global de R\$167.062,11 (cento e sessenta e sete mil sessenta e dois reais e onze centavos). A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 14/11/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019

Processo 27.947/2018

Contratação de empresa para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Aurora, no município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 06 de dezembro de 2019.

Horários: 13h30min (Entrega de envelopes) - 14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde.

O edital completo poderá ser obtido no endereço

eletronicowww.cariacica.es.gov.br/licitacao.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 276.079,11 (duzentos e setenta e seis mil setenta e nove reais e onze centavos).

Cariacica-ES, 14/11/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIVERSOS

COMUNICADO

PROCESSO Nº 30.993/2019

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº 52/2019, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, processo administrativo nº 907/2019, tendo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços o Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso. A referida Ata terá sua vigência expirada em 12 de junho de 2020. A presente adesão se refere ao item 1 e 3, cujo objeto é a "aquisição de brinquedos tipo parque infantil", correspondendo ao valor total de R\$ 432,500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Cariacica, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO

PROCESSO Nº 31.037/2019

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº 30/2018, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018, processo administrativo nº 23158.000246/2018-21, tendo como Órgão Gerenciador o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A referida Ata terá sua vigência expirada em 21 de novembro de 2019. A presente adesão se refere a "aquisição de equipamentos de rede de dados", correspondendo ao valor total de R\$ 1.754.843,94 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Cariacica, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 28.324/2019

PE nº. 125/2019

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aérea.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ARP: 303/2019

Compromitente: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 59.662,56 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde

ARP: 304/2019

Compromitente: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 209.015,80 (duzentos e nove mil, quinze reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2019

Secretaria Municipal de Governo

ARP: 305/2019

Compromitente: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 49.690,68 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2019

Secretaria Municipal de Gestão

ARP: 306/2019

Compromitente: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 59.550,08 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 04/11/2019
Secretaria Municipal de Educação

ARP: 307/2019

Compromitente: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI.
Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 29.789,10 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 04/11/2019
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidadania e Meio Ambiente

ARP: 308/2019

Compromitente: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI.
Valor total dos lotes 01 e 02: R\$ 29.831,28 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
Data Assinatura: 04/11/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 803/2019

Dispensa nº. 98/2019
Processo nº. 32.372/2019
Objeto: Aquisição de 02 (duas) válvulas solenóides para acerto de 02 (dois) ares condicionados desta Administração Pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: ARSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Valor Total: R\$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0002.2.0012
1.001.0000
Cariacica, 14/11/2019
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Gestão.

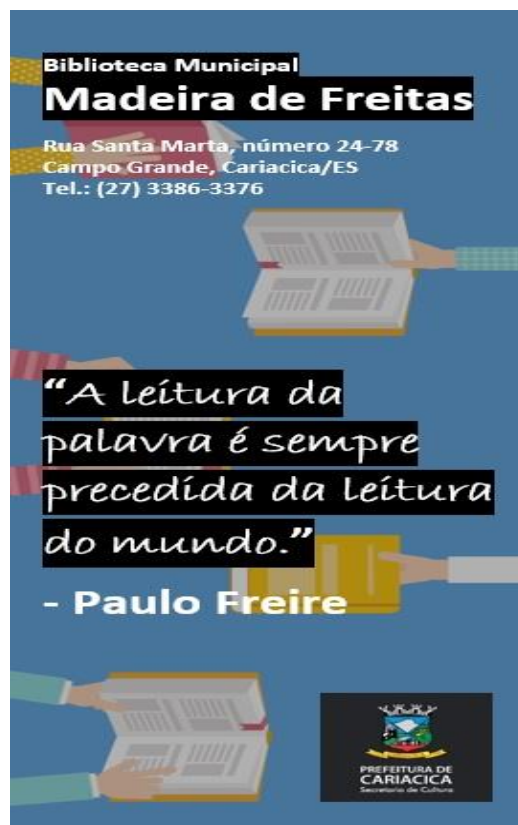
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 804/2019

Dispensa nº. 99/2019
Processo nº. 32.344/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) armário roupeiro em aço com 12 (doze) portas para atender as necessidades da Coordenação de Serviços Gerais desta Administração Pública.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: PROJETA MOVEIS LTDA EPP.
Valor Total: R\$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00
04.122.0002.2.0012
1.001.0000
Cariacica, 14/11/2019
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Gestão.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES - IDESC

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2019

Processo nº. 046/2019
Contratante: IDESC
Contratado: ELETROMECAÂNICA CARIOCA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na retirada e instalações de aparelhos condicionadores de ar, para a nova sede do IDESC.
Valor Total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do Contrato: 14/11/2019.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência contada desde a data da assinatura do Contrato com termo final em 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
04.122.0013.2.2084 - 3.3.90.39.00-1.001.0000 - 879
Cariacica-ES, 14/11/2019
JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI
Diretor Presidente

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807